



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
16/03/2023

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE CERTIFICADO AOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE EXPUSEREM SEUS PRODUTOS, NAS FEIRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR REALIZADAS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Cedro/CE, a obrigatoriedade de emissão de certificado aos produtores e produtoras da agricultura familiar que expuserem seus produtos, nas feiras de agricultura familiar, realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, tanto as da sede do município, como as das sedes dos distritos, bem como na exposição de ovinos e caprinos e em outras.

Art. 2º. Os certificados serão assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Agricultura e pelo Gerente da EMATERCE local.

Art. 3º. O prazo para entrega dos certificados aos produtores será de 30 dias, após a realização do evento.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Art. 4º. Os certificados servirão para os produtores e produtoras da agricultura familiar anexarem como provas, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no momento em que os mesmos forem requerer algum benefício, tais como auxílio-doença; auxílio- acidente, auxílio-maternidade, aposentadoria e outros.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, estabelece as diretrizes para a formulação de política nacional de agricultura familiar;

Considerando que no Município existe leis municipais que dão apoio a agricultura familiar cedrense;

Considerando que a agricultura familiar é um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais;

Considerando que recebe esse nome por ser uma atividade desenvolvida por grupos de famílias e pequenos agricultores e alguns empregados;

Considerando que serve de alimentação para eles, e ainda para o consumo de parte da população;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Considerando que a agricultura familiar é uma atividade muito importante para o sustento de diversas famílias que vivem no campo, dados apontam que 70% dos alimentos consumidos no Brasil, são fruto da agricultura familiar;

Considerando que agricultura familiar tem contribuído em muito na geração de emprego e renda, e melhorando a qualidade de vida aos que vivem na zona rural;

Considerando que a gestão Municipal desde 2013, através da Secretaria Municipal de Agricultura vem desenvolvendo políticas públicas, junto aos produtores, e famílias dando apoio a população rural;

Considerando que as políticas públicas desenvolvidas pela gestão através da Secretaria Municipal de Agricultura, são de vital importância para a sustentabilidade da cadeia produtiva da agricultura familiar.

GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT